



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Administração

LEI Nº 3.471/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DA LEI Nº 3.443/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiros para 2018,

I – Receitas;

II – Despesas;

III – Resultado Primário;

IV – Metas Anuais;

V – Metas Fiscais atuais comparadas com fixas nos três exercícios anteriores;

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 27 de dezembro de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal